

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
089/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo PR-00799-01/2023/SEI N.º 18201.003569/2024.10., Parecer Técnico N.º 72/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

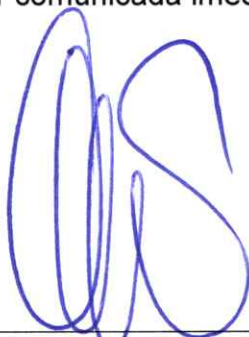
NOME: MARCOS FERREIRA MOROZ
CPF/CNPJ: 583.336.819-72
ENDEREÇO: RUA JORN CLEMENTE COMANDULLI, N.º 185, BAIRRO: SANTA FELICIDADE
MUNICÍPIO: CURITIBA – PR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 310,8006 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JH, RR-207 KM - 93, VICINAL CONCURSO KM - 13, ZONA RURAL, GLEBA QUITAUAU – BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

RECEBIDO
24/05/2024
Letícia Freitas

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02° 19' 22,24" N Longitude: -60° 01' 25,27" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00799-01/2023 / SEI N.º

18201.003569/2024.10. / Parecer Técnico Nº: 72/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº RR20240133269; Nº: 2023/003200, ART, ENGENHEIRA

AGRÔNOMA, GABRIELA PIMENTEL NASCIMENTO e a BIÓLOGA, KEILA NUNES DOURADO

CRRA	X	Y	AP17	60 1 17.624	2 18 44.826
AP01	60 2 3.841	2 19 13.923	AP18	60 0 47.154	2 19 22.366
AP02	60 2 5.867	2 19 20.852	AP19	60 0 3.207	2 19 39.646
AP03	60 2 11.631	2 19 25.500	AP20	60 0 3.130	2 19 39.263
AP04	60 2 15.286	2 19 29.152	AP21	60 0 3.130	2 19 31.002
AP05	60 2 18.788	2 19 32.184	AP22	60 0 3.400	2 19 26.565
AP06	60 2 16.474	2 19 34.244	AP23	60 0 3.848	2 19 19.623
AP07	60 2 18.524	2 19 35.798	AP24	60 0 3.850	2 19 19.562
AP08	60 2 21.472	2 19 37.353	AP25	60 0 3.848	2 19 19.495
AP09	60 2 22.618	2 19 42.003	AP26	60 0 3.839	2 19 19.359
AP10	60 2 22.218	2 19 48.843	AP27	60 0 4.212	2 19 13.228
AP11	60 2 20.083	2 19 53.917	AP28	60 1 15.093	2 18 45.323
AP12	60 1 28.456	2 19 45.067	AP29	60 1 20.056	2 18 43.369
AP13	60 1 27.487	2 19 44.901	AP30	60 1 31.010	2 19 4.473
AP14	60 1 18.831	2 19 43.417	AP31	60 1 32.119	2 19 6.611
AP15	60 1 30.771	2 19 4.978	AP32	60 1 32.562	2 19 7.463
AP16	60 1 19.775	2 18 43.865	AP33	60 1 39.879	2 19 21.527